



RESOLUÇÃO N.º 034/2021 - CONSEPE

Institui na Uern a política de formação de professores com base no trabalho colaborativo entre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, as escolas da Educação Básica dos Sistemas Municipais e Estadual de Educação.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 14 de julho de 2021,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNE/CP no 2/2019, a qual define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC- Formação);

CONSIDERANDO os objetivos colimados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026), no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre os cursos de Licenciatura da UERN e as escolas da Educação Básica dos Sistemas Municipais e Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o projeto “Escola de Aplicação de Aprendizagem Colaborativa”, constante no Anexo desta Resolução;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo No 04410023.001092/2021-01- SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir na Uern a política de formação de professores com base no trabalho colaborativo entre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, as escolas da Educação Básica dos Sistemas Municipais e Estadual de Educação.

§1º O documento constante no Anexo I desta Resolução norteará as ações e a execução da política de formação de professores a que se refere o Art. 1º desta Resolução.

§ 2º A política de formação de professores com base no trabalho colaborativo tem caráter programático, e será concretizada mediante convênio firmado entre a Uern e as escolas da Educação Básica, do Sistema Municipal ou Estadual de Educação.

Art. 2º A política de formação de professores na Uern tem como objetivo principal formar de professores com base no trabalho colaborativo entre a Universidade e as escolas de educação básica dos Sistemas Municipais e Estadual de Educação, por meio de programas interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º A consecução do objetivo da política de formação de professores na Uern far-se-á por meio da implantação de uma Escola de Aplicação de Aprendizagem Colaborativa, sendo esta definida como um Espaço/proposta de desenvolvimento de ações educativas que potencialize a formação acadêmica, científica e social, mediante a produção de conhecimentos, que favoreçam a articulação teoria/prática, na perspectiva de contribuir com a melhoria da qualidade da educação, ofertada no ensino superior e na educação básica.

Art. 4º A implementação da Escola de Aplicação de Aprendizagem Colaborativa será efetivada por meio de editais conjuntos, vinculados a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), a Pró-Reitoria de Extensão (Proex) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg).

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Consepe.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 14 de julho de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício.

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Prof. Gutemberg Henrique Dias
Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos
Profa. Cintia Mikaelle Cunha de Santiago Nogueira
Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca
Prof. Francisco Valadares Filho
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Profa. Fernanda Marques de Queiroz
Profa. Ana Cláudia de Oliveira
Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. Franklin Roberto da Costa
Profa. Ana Lúcia Dantas
Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
TNS. Ismael Nobre Rabelo

[Link de acesso ao Projeto escola de Aplicação](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Moraes, Presidente(a) da Fuern em Exercício**, em 14/07/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **10354157** e o código CRC **E302F6DE**.
